



**SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA SANTO AMARO**

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 005/2021/SUB-SA
PA 6053.2021/0001747-3**

DONATÁRIA: SUBPREFEITURA SANTO AMARO

DOADORA: NEXUS LOTEADORA LTDA.

OBJETO: Doação de readequação da rede de drenagem de águas pluviais.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pela **Subprefeita da Subprefeitura Santo Amaro**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.568.649/0001/27, Senhora **MARIA DE FÁTIMA MARQUES FERNANDES**, adiante designada **DONATÁRIA**, e, de outro, a empresa **NEXUS LOTEADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.697.409/0001-22, estabelecida na Avenida Ayrton Senna da Silva nº 830, sala 1301, Esp. Emp. Garcia Pedriali – Gleba Fazenda Palhano – Londrina –PR, CEP 86.050-460 conforme terceira alteração contratual, neste ato representada por **RAFAEL AUGUSTO DE AQUINO**, a seguir denominada **DOADORA**, com fundamento no Decreto nº 40.384, de 3 de abril de 2001, bem como no artigo 538 e seguintes da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação sem encargos, pela **DOADORA**, de material específico abaixo relacionado:

15 TUBOS DE CONCRETO 80 CM DE DIAMETRO;

200 BLOCOS DE CONCRETO;

25 SACOS DE CIMENTO

6 METROS DE AREIA MEDIA

3 METROS DE PEDRA N.1;

2 CAIXAS DE BOCA LOBO 1,30 X 1,30;

100 M² GRAMA ESMERALDA;

100 M² LAJE.

1.1.1. Todo o material a ser utilizado em nova rede de readequação do sistema de drenagem de águas pluviais já existente, começando no terreno localizado na Rua José Romero Roxo nº 96, com ampliação, reforma e limpeza das galerias interligando na Rua Nildo Zanirat (montante) até as galerias da Avenida Interlagos altura do nº 1600 (jusante), cuja obra ficará sob a responsabilidade da empresa **NEXUS LOTEADORA LTDA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

2.1. O material para a finalidade de execução da obra descrito na cláusula primeira será instalado pela **DOADORA** da Rua José Romero Roxo nº 96 interligando na Rua Nildo Zanirat (montante) até as galerias da Avenida Interlagos altura do nº 1600 (jusante) e na conclusão será vistoriado pelo CPO desta SUB-SA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O material está sendo doado gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, bem como toda a mão e obra para execução do projeto apresentado, estando a **DONATÁRIA** livre de quaisquer ônus ou encargos.



3.2. A **DONATÁRIA** declara que aceita a doação em todos os seus termos.

3.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

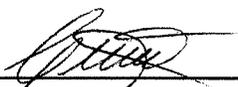
3.4. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo - SP para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões que possam resultar do presente Termo de Doação.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

São Paulo, 02 de Julho de 2021.



DONATÁRIA: SUBPREFEITURA SANTO AMARO
MARIA DE FÁTIMA MARQUES FERNANDES



DOADOR: NEXUS LOTEADORA LTDA.
RAFAEL AUGUSTO DE AQUINO

Testemunhas



1 - Dirceu Gomes Caramaschi

RG n.º [REDACTED]

CPF/MF n.º [REDACTED]



2 - Izabel Cristina de Souza Silva

RG n.º [REDACTED]

CPF/MF: n.º [REDACTED]